

1 /

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**  
**RESOLUÇÃO Nº. 003/2013**

Concede abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

PUBLICADO NA  
TRIBUNA DE  
CIANORTE.  
EM 18/12/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, **ADEMIR GALHARDO ROMERO**, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:


**RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder um abono salarial no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a seus servidores públicos ativos e ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes para implantação desta resolução serão cobertas através de dotações no orçamento em execução.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

  
**ADEMIR GALHARDO ROMERO**  
Presidente

  
**MARCIA ELENA LOURENÇO MARI**  
Vice Presidente

  
**JOSÉ PEDRO DE MOURA**  
Primeiro Secretário

  
**WILSON WANDERLEI ESPOSTO**  
Segundo Secretário